



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-23/2019

Pedido de esclarecimentos 4

Pedido de esclarecimento:

“Na composição das planilhas do PE 23/2019 o mesmo já vem com alíquotas de encargos sociais pre-estabelecidas pelo TRT, perguntamos poderemos modificar de acordo com a realidade da empresa?”

Resposta:

“No que diz respeito aos encargos sociais, assim dispõe o item 1.13, Anexo IX, do Termo de Referência:

1 – Elaboração da Planilha

[...]

1.13 - É de exclusiva responsabilidade do licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.”